



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.^a Região
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE BELO HORIZONTE
Goiânia-Goiás

ARQUIVADO
CAIXA 02/75

cf. 147/75



Dist.

OBJETO — Aviso, 13^o sal., Férias, prop. Sal., FGTS.

AUDIÊNCIAS

05/03/75, às 17,10 hs

Acordo

P.P. 18-3-75

G.C. 230

P.P. 2-5-75

RECTE. — Olivio Alves Gontijo
Rua ferroviária nº 55, cidade jardim

REDO. — Viação Aragarina S.A. ...
Av. Anhanguera nº 8.155 st. Aeroviário

Cr\$ 1.114,81

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de fevereiro
do ano de 1975 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Belo Horizonte autuo a
reclamação e 1 docx—
que segue m

Chefe da Secretaria

SETHEG

Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade no Est. de Goiás

DEPARTAMENTO JURÍDICO

P. J. - J C J DE GOIÂNIA
PROTOCOLO

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiás / Goiás

Folha 576 Nº 143/75

JUSTIÇA DO TRABALHO

Olivio Alves Gontijo, bras. casado, cobrador residente e domiciliado nesta capital, à Rua ferroviária nº 55, cidade jardim. x. x. via de seu(s) advogado(s) (MJ), inscrito(s) na OAB, seção de Goiás sob n.º 2480, cart. 2231, e com escritório profissional avenida Goiás 112, sala 103, centro, Onde receberá as notificações de estilo, vem a presença de V. Exa., propor Ação Reclamatória Trabalhista, contra Viação Aragarina S. A., pessoa jurídica de direito privado, x, x, x, x, estabelecida à avenida Anhanguera nº 8, 155 st. aeroviário, nesta capk

pelos fatos e motivos a seguir:
Admitido em 07 / 03 / 74, e demitido em 16 / 12 / 74, seu salário mínimo regional, horário de trabalho revezado das 5,00 às 11,30 declarou-se optante ao F. G. T. S. e das 11,30 às 24,30 horas.

O Reclamante ao ser despedido pela reclamada procurou-a para acerto final de contas tendo esta se negado a fazê-lo, pre-judicando-o em seus direitos referente a aviso previo, 13º salário férias, salário de família, saldo de slarios, FGTS.,

Do exposto, requer a notificação da Reclamada, na pessoa de seu representante legal, para comparecer em audiência, designada por esta junta, conteste a obrigação se quiser, sob pena de revelia e confesso, e finalmente seja julgada procedente a presente, condenando a reclamada ao pagamento de Custas processuais, demais cominações legais e as seguintes parcelas:

Aviso previo	Q\$ 326,40
13º salario 10/12	Q\$ 272,00
Ferías prop. 15 dias	Q\$ 163,20
Salario de familia 4 cotas	Q\$ 66,00
Am, codigo zero um ou sua conversão em dinheiro com acrescimo de 10%.	Q\$ 287,21
	<u>Q\$ 1.114,81</u>

Protesta por todos meios de provas em direito permitidas, inclusive depoimento pessoal da Reclamada, e exames periciais.

Dá-se a presente Ação o valor de Cr\$ 1.114,81 (um mil cento e quatorze e oitenta e um centavos)

Termos em que pede
Espera deferimento.

Goiânia, 17 / janeiro de 1975

Adear Jonas de Bessa
ADEAR JONAS DE BESSA
CPF 021345271 - INSC. OAB 2480 - CART. 2231
DIR. JUR. SIND. EMP. EM TUR. HOSP. EST. GO.

P. 1 - 101 DE GOIÂNIA
PROTÓCOLO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 5 / 3 / 1975 às 13/0 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Goiânia, 21 de Janeiro de 1975
Encida M. Remy
P/ Chêfe da Secretaria

ACQUILINO DE BESSA
CHÊFE DA SECRETARIA

3
JM

- PROCURAÇÃO PARTICULAR PARA O FÔRO -

Pelo presente instrumento particular de Procuração,
Olívio Alves Gontijo, brasileiro, casado, cobrador, cart. Prof.
nº 68163 / 330 - B, residente à Rua Ferroviária nº 55 Cidade Jardim
nesta Capital.

Nomeia (m) e constitue (m) seu (s) bastante procura-
dor (es), o Sr. (s) ADEAR JONAS DE BESSA, brasileiro, casado ad-
vogado, inscrito na O.A.B, seção de Goiás, sob o número 2480, Car-
teira 2231, residente e domiciliado em Goiânia - Go., com escri-
tório profissional à Avenida Goiás 112, salas 103 e 209, fones
6-16-72 e 2-19-58, onde receberá as notificações de Estilo, ao
qual confere (m) amplos poderes para o fôro em geral, para que o
outorgado promova qualquer ação judicial em nome do (s) Outorgan-
te (s), ou defenda seu (s) interesse (s) em ações contra si pro-
postas, podendo inclusive reconhecer ou impugnar a procedencia de
pedidos, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar re-
cibos e compromissos, conciliar ou transacionar na forma dos ar-
tigos 447, 448, e 449, do Código de Processo Civil, confessar, re-
correr, receber intimações, descrever bens e estimar valores, as-
sumir cargo de inventariante, arrolar e inquirir testemunhas e
peritos, formular quesitos, requerer vistorias e pericias, pro-
por medidas preventivas e cautelares, firmar acordos extra-judi-
ciais, requerer alvarás judiciais, retificar queixas, promover
representações, enfim praticar todos e quaisquer atos por mais
especiais que sejam no sentido de assegurar o interesse do (s) Ou-
torgante (s), e em carater mais específico para propor Ação Reclama-
tória Trabalhista contra a Viação Aragarina S/a., firma Estabeleci-
da à Avenida Anhaguera nº 8.155 Setor Aeroviário nesta Capital.

Faculta (m) ainda o substabelecimento dos poderes des-
critos neste mandato, com ou sem reserva de iguais para si.

Goiânia, 09 de Janeiro de 1975.



x Olívio Alves Gontijo

HEL O FINEPT

GOIÂNIA - CAPITAL DE GOIÁS

Reconheço a 2^a firma

de Glencio Alves
Gentile

Em test

Goiania,

09 de 1975

Ana F. Silva Finotti

OIT

da verdade

19 75



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Viação Aragarina S/A.

Av. Anhanguera, 8.155-Sector Aeroviário

Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

Olívio Alves Gontijo

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226-centro

, às 13,10 (treze e dez)

horas do dia 5 (cinco) do mês de março-75

para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 17 de fevereiro de 19 75

Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 32689

Goiânia, 12 de 2 1973

Chefe de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, do
ata 05 de diligência
de 03 de abril
de 1975

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

5
Dauer

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 143 / 75

Aos 05 dias do mês de março do ano de 1975, às 13,10 horas,
em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,
sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior,
MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Orlando B. da R. Tôrres,
Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim,
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da
reclamação ajuizada por Olivio Alves Gontijo contra
Viação Aragarina S/A.-, relativa a aviso., etc.

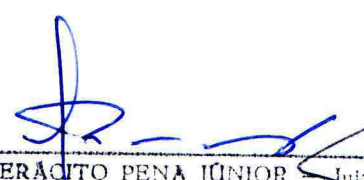
no valor de Cr\$ 1.114,81

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes,
presentes ambas. O reclamante acompanhado do Dr. Adear Jonas de
Bessa e a reclamada representada pelo Sr. Margers Grants.

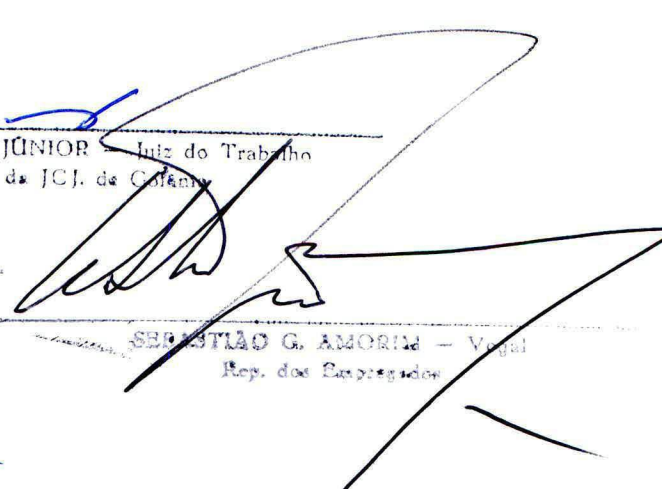
A seguir, pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte
acordo: a reclamada pagou ao reclamante neste ato ao reclamante,
por saldo de seu pedido a quantia de Cr\$350,00, entregando-lhe
ainda nesta oportunidade as guias do FGTS., no código 01. O re-
clamante tendo recebido a citada importâncias e referidas guias
deu à reclamada quitação para nada mais reclamar com fundamento
na inicial.

Custas no valor de Cr\$33,90, pela reclamada.

Nada mais.


HERÁCITO PENA JÚNIOR — Juiz do Trabalho
Presidente da JCJ. de Goiânia


ORLANDO B. ROCHA TÔRRES — Vogal
Rep. dos Empregadores


SEBASTIÃO G. AMORIM — Vogal
Rep. dos Empregados


Margers Grants

* Olivio Alves Gontijo
Adear Jonas Bessa

147/75

10 março

75.

Ilmo. Sr.

Fica V.S. notificado, pelo presente, para comparecer a esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, à Praça Cívica nº 226 - Centro, para efetuar o pagamento da importância de cr\$33,90, referente às custas processuais do processo JCJnº 143/75, pena de execução.

Saudações,


P/ Diretor de Secretaria

Ilmo. Sr.

Viação Aragarina S.A.

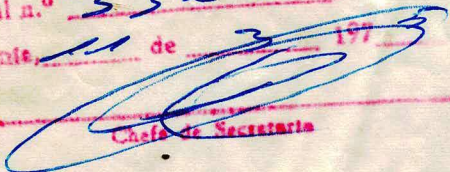
Av. Anhanguera nº 8.155 - S. Aeroviário

N e s t a

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi expedida
correspondência supra através do Registro

Postal nº 33240.

Goiânia, 11 de 3 1975


Chefe de Secretaria

Banco do Brasil S/A.

01 - DATA DO VENCIMENTO 13/03/75	02 - PROCESSO Nº 143/75	03 - CPF OU CGC	04 - GUIA Nº 230/75. <i>18</i> M
-------------------------------------	----------------------------	-----------------	-------------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE

Olívio Alves Contijo; X; X; XXXXXXXXXX Viação Aragarina S/A.

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

01 RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.

Av. Anhaguera-Dergo.

02 BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE

Goiania-Goiás.

03 SIGLA DA
U. F. *Go.*



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3.
VIA

07 - RECOLHIMENTO		
	ÓDIGO	VALOR - CRS
01	EMOLUMENTOS <i>150</i>	<i>2,95(Aud)</i>
02	CUSTAS <i>505</i>	<i>33,90(A.)</i>
03	TOTAL	<i>36,85.</i>

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR

Junta de Conciliação e Julgamento-Goiania

09 - RECLAMANTE

Olívio Alves Contijo.

10 - RECLAMADO

Viação Aragarina S/A.

11 - AUTENTICAÇÃO

PFO..

371082 ABR 24

36,85037

109
5

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
- GOIÂNIA -

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 25 de abril de 1975



Chefe de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

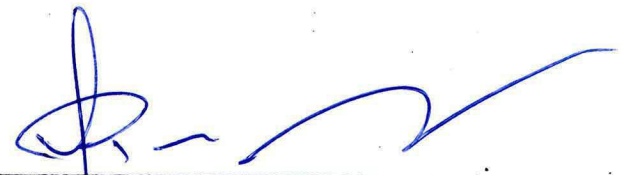
Data Supra.



Chefe de secretaria
Conclusos

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição.

Data supra.



Juiz Presidente